





## PORTARIA nº 72, de 08 DE MAIO DE 2019

## CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAPI, Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Canapi; Considerando a Portaria nº 19 de 03 de maio de 2019, que divulga o quantitativo de alunos matriculados nas escolas municipais de Canapi para o ano letivo de 2019; E, considerando o artigo 31, §3°, da Lei Municipal nº 185/2018, que trata do PCCR da Educação,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º. CONCEDER** à servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 201, designada para exercer a função de **DIRETORA ADJUNTA**, conforme Portaria nº 82 de 2017, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, a gratificação de 13% (treze por cento) sobre o vencimento base do professor, Nível 2, Classe a, da jornada de 25 (vinte e cinco) horas da grade de Magistério, amparada pela Lei Municipal nº 185/2018.
- **Art. 2**º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 21/03/2019.

Art. 3º. Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Canapi/AL, 8 de maio de 2019.

Vinicius José M. de Lima Prefeito Municipal de Canapi/AL

Luiz Vieira da Silva Secretário Municipal de Educação